



PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID/2018

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

1. Possibilitar o crescimento acadêmico de alunos do Curso, tanto do Aluno/Monitor quanto dos alunos por ele assistidos;
2. Oferecer ao aluno a oportunidade de iniciar o exercício de atividades docentes no nível superior;
3. Proporcionar aos alunos participantes do Programa o acesso sistemático a novas práticas pedagógicas;
4. Disseminar, a partir dos alunos participantes do Programa, tais práticas junto ao conjunto de alunos do curso;
5. Possibilitar, com o exercício das atividades dos alunos participantes do Programa, um suporte voltado para a melhoria do processo de aprendizagem escolar de outros alunos do curso;
6. Participar do Programa de Tutoria dedicando no mínimo 2 (duas) hora semanais às atividades de apoio pedagógico na disciplina pertencente.

II – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1. O docente interessado em desenvolver o Programa de Iniciação à Docência na sua Disciplina de atuação deverá encaminhar Projeto para seleção, conforme cronograma fixado no Edital de Seleção de Projetos de Solicitação de Disciplina (s) no PID.
2. O Projeto deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome do Professor Orientador;
 - b) Disciplina ou área didático-científica à qual o(s) Monitor(s) estará vinculado;
 - c) Justificativa;
 - d) Número de vagas solicitadas;



- e) “Programa de Trabalho do Monitor”, incluindo descrição de atividades a serem desenvolvidas por este no decorrer da vigência de sua atuação junto à Disciplina;
 - f) Indicação dos instrumentos destinados a avaliar os resultados do Programa, especificamente a atuação do(s) Monitor(es) na Disciplina para a qual se inscreveu;
 - g) Forma(s) de acompanhamento do trabalho do Monitor.
3. Os Projetos de Solicitação de Disciplina(s) no PID serão avaliados pela Coordenação Acadêmica do Programa em conjunto com representante do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPE da Faculdade de Medicina de Barbacena.
 4. Os Projetos aprovados por mérito serão implementados, observando-se que somente receberá “Bolsa PID”, no valor já pré-fixado pela Superintendência Administrativo-Financeira da FAME, o aluno que for o primeiro e segundo aprovados no Concurso da Disciplina para qual pleiteou vaga. No caso do(s) Projeto(s) que contempla(m) duas Disciplinas em um só contexto, em que há solicitação de inserção de dois Monitores bolsistas para atuação nas respectivas áreas, os quatro primeiros candidatos aprovados receberão a “Bolsa PID”.
 5. **Os demais alunos aprovados no Concurso para a Disciplina de sua escolha poderão atuar como Monitores**, a partir de necessidade do Professor responsável, porém, **não terão direito ao recebimento de nenhum valor financeiro pelas atividades desenvolvidas no PID**; somente receberão Certificado de participação no Programa referente ao ano correspondente se desenvolverem as atividades pertinentes, de forma satisfatória.
 6. O Edital para preenchimento das vagas (monitorias), correspondentes aos Projetos de Disciplinas aprovados, será aberto e nele constarão, entre outros elementos, os critérios para seleção dos Monitores.
 7. Os Projetos do PID aprovados serão desenvolvidos no período fixado no Edital de Seleção de Alunos Monitores de Disciplinas.
 8. Só poderão se **inscrever os alunos regularmente matriculados e cursando do 2º até o 8º período**, inclusive na data da inscrição, e que já tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) regulares para o qual pleiteia vaga, **com média igual ou superior a 75,0 (setenta e cinco pontos)**.



9. O aluno não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina cursada durante o período correspondente à sua participação no PID, o que ocasiona o seu desligamento automático do Programa.

10. O PID terá duração de 10 (dez) meses (de Março a Dezembro), sendo que ao final do primeiro semestre letivo, o Monitor passará por uma Avaliação de Desempenho de Atividades, que será realizada em conjunto pelo Professor da Disciplina de sua atuação, pela Coordenadora Acadêmica do Programa, pela Sub-coordenadora do Programa de Tutoria e pelos alunos assistidos, responsáveis estes que irão aprová-lo ou não para a continuidade no PID por mais cinco meses. Ao final do segundo semestre letivo, o Monitor também passará pela mesma avaliação, a fim de se verificar se o mesmo apresentou resultados satisfatórios na realização de suas atividades gerais para, a partir de então, receber o Certificado de participante do Programa. Não serão fornecidos Certificados de desenvolvimento parcial ou incompleto das atividades do PID.

10. a) A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR SE PAUTARÁ NOS SEGUINTE ASPECTOS:

- A) Análise de situação acadêmica do Monitor (notas e frequência às aulas do seu período de curso);
- B) Realização das atividades solicitadas pelo Professor Orientador da Disciplina;
- C) Empenho na realização das atividades planejadas junto ao Programa de Tutoria:
 - Atendimento por 02 (duas) horas semanais aos alunos com baixo desempenho na disciplina e aos alunos que cursam a disciplina pela segunda vez;
- D) Elaboração do Plano de Estudos a ser realizado no Programa de Tutoria e de material de apoio pedagógico direcionado aos alunos inscritos no Programa.
- E) **Cumprimento da carga horária semanal** total estabelecida para o exercício de suas funções, **inclusive as 02 (duas) horas semanais que deverão ser destinadas a atendimentos individuais e/ou coletivos** referentes aos conteúdos da Disciplina de sua atuação;



- F) Avaliação formativa realizada pelos alunos assistidos pelo monitor no programa de Tutoria, com o objetivo de permitir o planejamento, o ajuste e o direcionamento das práticas pedagógicas.
- G) Entrega dentro do prazo estabelecido dos “documentos” necessários: Plano de Trabalho ou Cronograma de Atividades do PID (se solicitados pelo respectivo Professor e/ou pela Coordenadora Pedagógica do Programa); Relatórios parcial e final de desenvolvimento de atividades no Programa; Listas mensais de frequência dos alunos aos atendimentos;
- H) Elaboração e apresentação (publicamente) de **Trabalho Acadêmico-científico: Projeto de Pesquisa, Pôster, Artigo Científico ou similar**. Tal Trabalho deverá ser inscrito **preferencialmente num dos Eventos Acadêmico-Científicos** da Faculdade e apresentado, caso seja aprovado/aceito. **EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO, o Monitor deverá apresentar à Coordenação Pedagógica do PID o comprovante de sua inscrição no evento. Ressalta-se que o Trabalho em questão PODERÁ ser solicitado EM OUTRO FORMATO ACADÊMICO somente para os monitores das Disciplinas PIAP I e PIAP II, Ciências Sociais e Saúde e Introdução à Prática Médica, devido a questões particulares das Disciplinas;**
- D) Comprometimento para com as atividades realizadas junto aos alunos que estão em curso de sua Disciplina de atuação;
- J) Participação nas reuniões estabelecidas pela Coordenadora Acadêmica do Programa e pela Coordenadora do Programa de Tutoria da FAME.

10. b) Caso o cumprimento e o desempenho das atividades do Monitor no Programa não sejam satisfatórios, acarretando no seu desligamento, sua vaga na disciplina **poderá** ser assumida pelo próximo aluno/candidato, seguindo a colocação na lista de aprovação da prova de conhecimentos específicos realizada no processo seletivo; incluindo análise de sua situação acadêmica atual no curso, devendo esta atender aos quesitos necessários para a ocupação da vaga. **Em caso de substituição, o Monitor que assumiu a vaga receberá o Certificado (se em condição de desempenho satisfatório) correspondente ao seu tempo de atuação no Programa.**



11. O tempo máximo de permanência do Monitor no Programa, dentro da mesma Disciplina, é de 10 (dez) meses, correspondendo a 2 (dois) períodos de curso (sendo 5 (cinco) meses de vigência do PID para cada período – um ano letivo). O monitor poderá **participar do Programa em outras disciplinas** durante o curso, desde que aprovado em novo concurso.

III – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Professores da Faculdade de Medicina de Barbacena.

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros referentes ao pagamento de bolsas de estudos, na forma de desconto na mensalidade, com valor fixado anualmente pela Superintendência Administrativo-Financeira da FAME para o período de vigência do Contrato, serão destinados somente àqueles alunos aprovados **em primeiro e segundo lugares na seleção das Disciplinas inseridas no PID.**

1. a) Caso o primeiro colocado no Concurso de Disciplina seja aprovado em outro Programa Institucional e escolha participar deste, o segundo colocado poderá assumir a primeira vaga e, ainda, terá o direito de receber a “Bolsa PID” (desconto na mensalidade).

1. b) A “Bolsa PID” não será concedida ao Monitor nos meses de renovação de matrícula (janeiro e julho) estabelecidos pela Instituição de Ensino.

2. Todos os alunos regularmente matriculados na Faculdade, observadas as exigências contidas neste Edital e Regulamento, poderão participar do PID. Todavia, **somente terá direito à “Bolsa PID” concedida pela FAME, o aluno que ficar em primeiro e segundo colocados no Concurso de Disciplina(s) do PID.** Salvo as exceções no caso de Projeto que contemple duas Disciplinas, como Citologia e Histologia/Histologia Médica, Semiologia I e Semiologia II e PIAP I e PIAP II. A bolsa será repassada em forma de desconto na mensalidade. Sendo assim, o bolsista não poderá transferir ou receber o valor em dinheiro e deverá declarar, quando do Termo de Concessão da Bolsa, que não é contemplado por qualquer outro tipo de bolsa acadêmica (PID/PIC). Abre-se exceção para os beneficiários **do PROUNI** bem como aos do **FIES com 100% (cem por cento)** e



os que **efetuaram o pagamento integral** do semestre em curso, aprovados em primeira e segunda colocação no Concurso, para receberem a “Bolsa PID”.

V – DAS ATIVIDADES E IMPEDIMENTOS

V. 1 – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Atividades:

1. **Definir por escrito, de forma clara e detalhada, as “Regras da Disciplina”**, onde deverão estar descritos os seguintes itens:

a) **Horários de dedicação ao PID** (dentro das 10h semanais estabelecidas em Contrato, em que **02 (duas) horas deverão ser destinadas aos atendimentos** individuais, em grupo e/ou coletivos do Monitor aos alunos que cursam a Disciplina à qual o mesmo pleiteou vaga. As **07h restantes ficarão a critério do Professor Orientador, sendo 02 (duas) horas semanais destinada ao atendimento dos alunos inscritos no Programa de Tutoria**);

b) **Plano de Trabalho detalhado a ser desenvolvido pelo Monitor**, inclusive no que tange às assistências que prestará aos alunos que cursam a disciplina para a qual pleiteou vaga;

c) **As formas de avaliação no processo seletivo do PID**, com suas respectivas pontuações, para os candidatos às vagas; considerando a prova específica e a prática (quando houver). O valor total do processo seletivo é 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma:

- Quando a Disciplina comportar somente **prova de conhecimentos teórico-específicos, valerá 100 (cem) pontos.**
- Quando a Disciplina comportar **prova de conhecimentos teórico-específicos mais prova prática, poderão ser 70,0 (setenta pontos) destinados à parte de conhecimentos teórico-específicos e 30,0 (trinta pontos) à prova prática; ou se o professor preferir, 50% (cinquenta pontos) para cada prova.**



d) Critérios de desempate:

-Media Global: a maior média global na matéria pleiteada.

-Idade: será dada preferência de vaga ao candidato de idade mais elevada;

IMPORTANTE: Fica estabelecido que o aluno que não tiver disponibilidade para acompanhar o Professor Orientador da Disciplina nos dois semestres vigentes, quando esta apresentar aulas práticas definidas em grade horária, será automaticamente desclassificado.

e) Local, data e horário da(s) prova(s) obedecendo ao período previsto no Edital de Concurso.

NOTA: As “Regras da Disciplina” deverão ser divulgadas juntamente com o “Edital de Seleção de Alunos/Monitores de Disciplinas”. Havendo necessidade de mudança nas datas das provas, por impedimento do Professor da Disciplina de Concurso, o mesmo deverá solicitar esta mudança previamente à Coordenadora Pedagógica do Programa, que analisará cada caso e providenciará a comunicação da alteração para todos os envolvidos.

O Professor da Disciplina será responsável pela aplicação da(s) prova(s), atribuição de notas e pelo envio dos resultados detalhados de todos os alunos e do resultado final do Concurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização de cada uma de suas etapas, à Coordenadora Acadêmica do Programa que se encarregará de arquivar o material e divulgar o resultado final.

2. Acompanhar o cumprimento das atividades previstas no seu Projeto de Solicitação de Disciplina no Programa de Iniciação à Docência.
3. Encaminhar à Coordenadora Acadêmica do PID relatório de desenvolvimento de atividades, ao final do 2º semestre letivo, descrevendo avaliação do Monitor quanto ao seu desempenho e assiduidade; validando ou não a sua Certificação no Programa.
4. **Garantir, obrigatoriamente, a elaboração de Trabalho Acadêmico-científico** (Projeto de Pesquisa, *Pôster*, Artigo Científico ou similar) **e apresentação pública** (em caso de aprovação/aceitação) **preferencialmente num dos Eventos Acadêmico-Científicos** da



Faculdade (CONFORME ESTÁ DESCRITO NO ITEM E – Título: **Avaliação de Desempenho do Monitor**). O nome do Professor Orientador deverá constar entre os autores do **Trabalho, que DEVERÁ SER DESENVOLVIDO DENTRO DA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO MONITOR. A elaboração do trabalho e a apresentação do mesmo ficarão sob a responsabilidade do aluno, sob a orientação e supervisão do Professor responsável.**

5. Estimular a apresentação de trabalhos em Fóruns Científicos.
6. Acompanhar e orientar o Monitor nas atividades planejadas.
7. Avaliar o desempenho do Monitor nas atividades exercidas.
8. Aprovar os relatórios do Monitor, antes de serem encaminhados à Coordenação Pedagógica do Programa.
9. **O Professor Orientador poderá solicitar o desligamento do Monitor a qualquer momento, caso considere o seu desempenho, assiduidade ou conduta no Programa inadequados, justificando o seu pedido por escrito, que deverá ser encaminhado à Coordenadora do Programa, a qual se encarregará de elaborar Parecer para ser analisado pela Diretoria da Faculdade, a quem caberá a decisão final.**

V. 2 – DO MONITOR

2.1 - Atividades

1. **Cumprir, sob a orientação do Professor, 10 (dez) horas semanais de efetivas atividades no Programa, sendo 02 (duas) horas semanais obrigatoriamente em atividades de assistência individual e/ou coletiva aos alunos no que se refere aos conteúdos da disciplina de sua atuação; 07h destinadas às atividades junto ao Professor da Disciplina na forma como a este convier e destinada ao atendimento dos alunos inscritos no Programa de Tutoria: aulas práticas, aulas teóricas, projetos de extensão e pesquisa e planejamento de suas atividades gerais concernentes à Disciplina. O aluno (monitor) deverá cumprir obrigatoriamente, mínimo de 02 (duas) horas semanais junto ao Programa de Tutoria**
2. **Elaborar relatório parcial das atividades desenvolvidas no primeiro semestre de sua atuação e relatório final de todo o trabalho desenvolvido.** Os relatórios deverão ser encaminhados ao Professor Orientador, ao final de cada semestre letivo, para serem aprovados,



assinados e encaminhados à Coordenadora Acadêmica do Programa. O descumprimento deste item acarretará em desligamento do Monitor.

3. Elaborar e apresentar (publicamente) **Trabalho Acadêmico-científico: Projeto de Pesquisa, Pôster, Artigo Científico ou similar. Tal Trabalho deverá ser inscrito preferencialmente num dos Eventos Acadêmico-Científicos da Faculdade e apresentado, caso seja aprovado/aceito.** O nome do Professor Orientador deverá constar entre os autores do **Trabalho, que DEVERÁ SER DESENVOLVIDO DENTRO DA DISCIPLINA DE SUA ATUAÇÃO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO, o Monitor deverá apresentar à Coordenação Pedagógica do PID o comprovante de sua inscrição no evento. Ressalta-se que o Trabalho em questão PODERÁ ser solicitado EM OUTRO FORMATO ACADÊMICO somente para os monitores das Disciplinas PIAP I e PIAP II, Ciências Sociais e Saúde e Introdução à Prática Médica, devido a questões particulares das Disciplinas.**
4. Empenhar-se para apresentar trabalhos em Fóruns Científicos.
5. Entregar à Coordenadora Pedagógica do Programa, atendendo aos prazos estabelecidos, listas de frequência mensal dos alunos assistidos pelo Programa. O recebimento da Bolsa/PID ficará correlacionado a entrega da lista de presença, comprovando sua atuação conforme critérios, até o **10º (décimo) dia corrido**, do mês subsequente ao mês das atividades realizadas pelo monitor, **sob pena do não recebimento do valor** a que tem direito no Programa. O aluno que deixar de comprovar sua atuação conforme critérios estabelecidos, durante três meses consecutivos, serão **automaticamente desligados** do Programa.

2.2 - Impedimentos

1. Substituir o Professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
2. Avaliar os alunos;
3. Preencher diários de classe;
4. Exercer atividades meramente administrativas ou outras que não apresentem relação com a atividade docente;



5. Exercer atividades incompatíveis com o horário de suas aulas e atendimentos de monitoria em horários de aulas da maioria dos alunos assistidos pelo Programa.

VI - DO DESLIGAMENTO

1. O aluno que descumprir qualquer orientação prevista no Regulamento ou no Edital do PID **será desligado do mesmo**.
2. O aluno que por qualquer motivo, previsto neste Regulamento ou em seu Edital, for desligado do Programa perderá, por conseguinte, sua bolsa sob a forma de desconto na mensalidade e não receberá Certificado parcial nem total, por participação, mesmo que já tenha cumprido as suas tarefas nos meses previstos para dedicação ao PID.
3. O desligamento do aluno lhe dará direito de recurso junto à Coordenadora Acadêmica do Programa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação oficial da decisão, que deverá ser realizada por escrito, devidamente protocolada e dirigida ao aluno em questão.
4. O recurso deverá ser apresentado pelo Monitor por escrito, em duas vias de igual teor, e entregue à Coordenadora Acadêmica do Programa dentro do seu horário habitual de funcionamento. Após análise e parecer da Coordenadora Pedagógica do Programa juntamente com o Professor Orientador da Disciplina de atuação, o recurso será encaminhado à Diretoria, a quem caberá a decisão final.

VII- DO ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA

Ao final do segundo semestre letivo, a Coordenadora Pedagógica do Programa, juntamente com os Professores Orientadores de Disciplinas, fará uma avaliação de impacto do Programa em termos de melhoria do curso, bem como do processo de aprendizagem escolar, de desenvolvimento acadêmico do Monitor e de efeito multiplicador junto ao conjunto de alunos da Instituição de Ensino, a fim de verificar aspectos positivos e outros que poderão ser reestruturados para os próximos concursos.



VIII- OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer questões referentes ao Programa de Iniciação à Docência que porventura não tenham sido contempladas neste documento serão levadas pela Coordenadora Pedagógica do Programa à Diretoria, a quem caberá a decisão quanto às novas situações surgidas.

Barbacena, 09 de novembro de 2017.

Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Diretor FAME/FUNJOBE

Fernanda Batista e Silva
Coordenadora Acadêmica do PID